



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Piranga, através do Departamento Municipal de Assistência Social, visando à contratação imediata de pessoal em número de 01 servidor (a) e Cadastro de Reserva para o cargo de Cuidador (a) Social que atuará junto à unidade de acolhimento Casa Lar “Crescer e Vencer”, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na área da Assistência Social do Município de Piranga, designados através da Portaria Nº 012/2019 de 08 de janeiro de 2019.

1.2 - Acompanham o presente Edital, sendo dele partes componentes os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de cargo, número de vagas, carga horária, escolaridade e vencimento base.
- b) Anexo II – Ficha de Inscrição.
- c) Anexo III – Barema de Pontuação.
- d) Anexo IV - Atribuições do Cargo.
- e) Anexo V – Quadro de Provas.
- f) Anexo VI – Referência Bibliográfica.
- g) Anexo VII - Cronograma.

1.3 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga existente em decorrência do afastamento de seu (sua) titular e as que surgirem durante a vigência deste Edital, cuja função existente, número de vagas, carga horária, escolaridade e vencimento base constam no Anexo I.

1.4 - A vaga para contratação imediata da qual trata este Edital é temporária e a duração será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração. As vagas em caráter de Cadastro de Reserva serão ocupadas segundo a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social.

1.5 - A contratação tem como embasamento as seguintes legislações vigentes: Lei Municipal Nº 1582/2015, Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea “d”, Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 e NOB-RH/SUAS.

1.6 - As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registro em Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Durante toda a realização do presente Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Caput do Art. 37 da Constituição Federal.

1.8 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Piranga e o seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, Site Oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (<http://www.piranga.mg.gov.br/>), Site da Associação Mineira de Municípios (<https://portalamm.org.br/>) e demais mídias sociais.

1.9 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.10 - O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, sendo a primeira etapa Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e a segunda etapa Análise Curricular – Barema de Pontuação (Formação Acadêmica e Experiência Profissional).

1.11 - A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue, e se regerá pelo Regime Jurídico Celetista.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.2 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores celetistas, constantes na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

2.3 - As atribuições pertinentes ao cargo de Cuidador (a) Social constam no Anexo IV do Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na recepção do Departamento Municipal de Assistência Social, na Rua José Milagres Júnior Nº 536 – Fundos, Centro, neste Município, nos dias 18/09/2019 e 19/09/2019, no horário das 08h00min às 13h00min.

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador (a) devidamente constituído (a), com registro em cartório, para esta finalidade.

3.3 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

As inscrições serão gratuitas.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) ou procurador (a) constituído (a) deverá comparecer, conforme indicado nos itens 3.1 e 3.2, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: Barema de Pontuação – Anexo III do Edital – com a cópia reprográfica (Xerox) da documentação comprobatória, CPF e documento de identificação oficial com foto. O (A) procurador (a) deverá, também, apresentar documento de identificação oficial com foto.

4.2 – As páginas do Barema de Pontuação e das cópias da documentação apresentada deverão estar enumeradas à mão e rubricadas pelo (a) candidato (a).

4.3 - A Ficha de Inscrição será preenchida pela Comissão ou pelo (a) funcionário (a) por ela designado (a), sendo entregue ao (à) candidato (a) o seu comprovante.

4.4 – O (A) candidato (a) deverá comprovar habilitação específica no cargo pretendido com certificados, conforme especificação no Anexo III - Barema de Pontuação.

4.5 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará a relação nominal dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, Site Oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (<http://www.piranga.mg.gov.br/>), Site da Associação Mineira de Municípios (<https://portalamm.org.br/>) e demais mídias sociais.

5 - DA PROVA

5.1 - Prova escrita, sob a forma de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com valor de 01 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Gerais e valor de 05 (cinco) pontos para cada questão de Conhecimento Específico.

5.2 - A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo VI – Conteúdo Programático da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos.

5.3 – Será classificado o (a) candidato (a) que obtiver o mínimo de 60% da pontuação da prova.

5.4 - O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do (a) aplicador (a).

5.5 - A prova realizar-se-á às 18h00min do dia 09/10/2019, na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada na Rua José Milagres Júnior nº 449 Centro, neste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Faltando 05 minutos para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).

5.7 - Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos (as), em hipótese alguma, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que se apresentar após este momento.

5.8 - Os (As) candidatos (as) somente poderão ausentar-se do recinto de realização da prova decorrida uma hora do tempo de duração.

5.9 - Somente será admitido (a) na sala de prova, o (a) candidato (a) que estiver munido (a) de Comprovante de Inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de CNH – Carteira Nacional de Habilitação – dentro do prazo de validade ou de Carteira de Identidade Funcional. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a);

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e Crachás.

5.10 - O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local designado munido (a) apenas de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

a) O (A) candidato (a) deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas; o preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções;

b) Não serão pontuadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma alternativa (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca será considerada rasura. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pelo preenchimento da Folha de Respostas;

c) Os pontos correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídos a (à) todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente da formulação de recursos;

d) Será disponibilizada ao (à) candidato (a) uma Folha de Rascunho, para posterior conferência do gabarito;

e) Ao terminar a prova o (a) candidato (a) entregará ao (à) aplicador (a), o caderno de questões (Prova) e a Folha de Respostas (Gabarito) devidamente assinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 - A classificação dos (as) candidatos (as) se dará em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva. Serão considerados classificados os (as) 05 (cinco) candidatos (as) que obtiverem maior pontuação.

6.2 - Os (As) 05 (cinco) candidatos (as) classificados (as), conforme o item 6.1, seguirão para a próxima etapa – Barema de Pontuação – Anexo III, devendo apresentar a documentação original para a devida apreciação e conferência da Comissão Organizadora e Examinadora nos dias 17/10/2019 e 18/10/2019, a partir das 08h00min às 13h00min, no Departamento Municipal de Assistência Social.

6.3 - Será eliminado do processo de seleção o (a) candidato (a) que obtiver pontuação 0 (zero) na análise da documentação comprobatória.

6.4 - Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no **Grupo II** do Anexo II (**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**);
- b) Maior pontuação no **Grupo I** do Anexo II (**FORMAÇÃO ACADÊMICA**);
- c) Maior idade.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o (a) primeiro (a) colocado (a) que comprovar o cumprimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) naturalizado (a) na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e apresentar os seguintes documentos em original e

Xerox:

- i. CPF;
- ii. Carteira de Identidade;
- iii. Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- iv. Comprovante de Residência;
- v. Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.2 - A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será realizada pessoalmente, via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do (a) interessado (a).

7.3 - Não comparecendo o (a) candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados (as) os (as) demais classificados (as), observando-se a ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os (as) demais candidatos (as), observada a ordem classificatória.

7.5 - A lotação do cargo oferecido se dará por provimento imediato para atuação junto à unidade de acolhimento Casa Lar “Crescer e Vencer”.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI que se referem ao Quadro de cargo, número de vagas, carga horária, escolaridade e vencimento base, Ficha de Inscrição, Barema de Pontuação, Atribuições do Cargo, Conteúdo Programático da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Cronograma, respectivamente.

8.2 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga, 30 de agosto de 2019.

José Carlos de Oliveira Marques

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I - QUADRO DE CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA,
ESCOLARIDADE E VENCIMENTO BASE**

Cargo	Vaga CI*	Vaga CR*	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base
Cuidador (a) Social	01	04	Escala 12h/36h	Ensino Médio	R\$ 1.627,56

CI = Contratação Imediata

CR = Cadastro de Reserva





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019

Inscrição Nº _____/2019

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Cel: (____) _____

Endereço: _____

E-mail: _____

CPF: _____

C.I: _____

Filiação: _____

Cargo: Cuidador (a) Social

Piranga, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019

Inscrição Nº _____/2019

Nome: _____

Cargo: Cuidador (a) Social

Piranga, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do (a) Servidor (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do (a) Candidato (a):		
Grupo I – Formação Acadêmica*		
Critérios	Valor	Pontuação
1. Graduação em Nível Médio. Atribuir-se 3,0 (três) pontos.	3,0	
2. Graduação em Nível superior Atribuir-se 2,0 (dois) pontos.	2,0	
3. Especialização na área graduada – Diploma de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas. Atribuir-se no máximo 1,0 (um) pontos.	1,0	
4. Especialização em outras áreas – Diploma de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas. Atribuir-se no máximo 1,0 (um) ponto.	1,0	

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) Candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do (a) Candidato (a):		
Grupo II – Experiência Profissional**		
Critérios	Valor	Pontuação
5. Tempo de Serviço – documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido de Cuidador (a) Social. Atribuir-se 1,0 (um) ponto para cada ano comprovado. Atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.	5,0	
6. Tempo de Serviço – documento comprobatório de tempo de serviço em outras áreas, registrados pela instituição, legalmente autorizada. Atribuir-se 1,0 (um) ponto para cada ano comprovado. Atribuir-se no máximo 3,0 (três) pontos.	3,0	
7. Formação em serviço – certificados de curso na área pretendida de Cuidador (a) Social, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribuir-se 1,0 (um) ponto para cada certificado com carga horário mínima de 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas. Atribuir-se no máximo 3,0 (três) pontos.	3,0	
8. Formação em serviço – certificados de curso em outras áreas, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribuir-se 1,0 (um) ponto para cada certificado com carga horário mínima de 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas. Atribuir-se no máximo 2,0 (dois) pontos.	2,0	
TOTAL GERAL:	20,0	

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Relação dos documentos entregues:

(*) Grupo I: Será considerado o somatório de títulos.

() Grupo II:** Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- Registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques; ou
- Contrato de trabalho; ou
- Certidão de contagem de tempo; ou
- Termo de posse.

O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

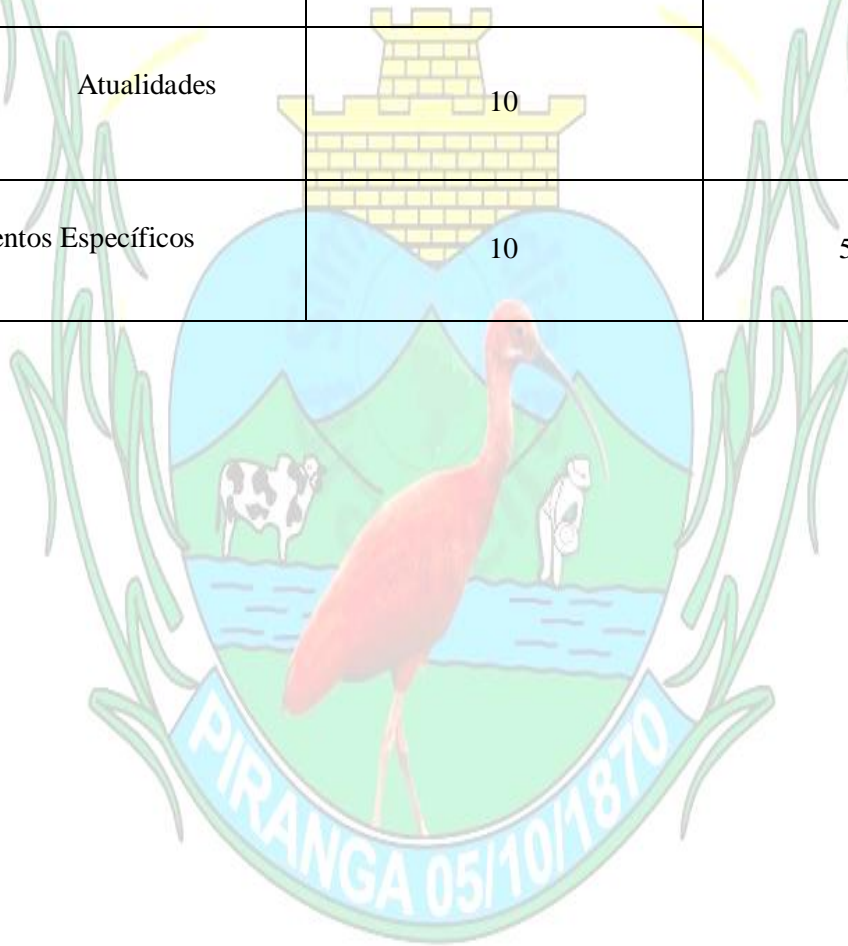
(Resolução N° 9 de 15 de abril de 2014)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V – QUADRO DE PROVAS

Provas		Número de Questões	Valor das Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,0 Pontos
	Matemática	10	
	Atualidades	10	
Conhecimentos Específicos		10	5,0 Pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: Tipos de texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo). Interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos. Campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Processos de formação de palavras. Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Variação linguística: norma culta. [Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.](#)

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: Números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

ATUALIDADES: História recente do Brasil e do Estado de Minas. Notícias nacionais e internacionais atuais, bem como temas sócio/econômico/político/culturais veiculados pela imprensa nos últimos 12 (doze) meses anteriores à realização da prova.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Municipal Nº 1582/2015. Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Resoluções nº 1/2013, da CIT e do CNAS, que tratam do reordenamento do SCFV. Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, que Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, 2ª Edição – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII – CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Período de Inscrição	18/09/2019 e 19/09/2019
Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos Inscritos	20/09/2019
Prova Objetiva Específica	09/10/2019 – Horário: 18h00min
Divulgação do Gabarito - Resultado Prévio Classificatório	11/10/2019
Recurso do Gabarito	14/10/2019
Resultado do Recurso	16/10/2019
Apresentação, Apreciação e Conferência dos Documentos Originais	17/10/2019 e 18/10/2019
Resultado da Apreciação e Conferência dos Documentos Originais – Resultado Prévio Classificatório	21/10/2019
Recurso da Apreciação e Conferência dos Documentos Originais	22/10/2019
Resultado do Recurso	24/10/2019
Divulgação do Resultado Final	25/10/2019